

ATO Nº 627/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

O <u>Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste</u> - <u>CIRENOR</u>, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o n° 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. <u>MARCIO CAPRINI</u>, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes n° 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF n° 006.512.080-92, denominado de <u>CONTRATANTE</u> e de outro lado <u>ABFJ EMPRESA MEDICA</u>, inscrita no CNPJ sob o n° 33.294.759/0001-83, estabelecido na Rua Dr. Eduardo Amaro, n° 99, bairro Paraiso, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04.104-080, representado por seu sócio, Sr. <u>BRUNO PEREIRA RECIPUTTI</u>, brasileiro, casado, médico, residente domiciliado na Rua Santo Canali, n° 295, apto 401, bairro Centro, na cidade de Tapejara/RS, CEP 99.950-000, inscrito no RG sob o n° 4435837 e com registro no CRM/RS sob n° 56170, com especialidade em Urologia RQE sob n° 43301, doravante denominado <u>PRESTADOR CREDENCIADO</u>, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato administrativo n° 183/2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2024, passando a vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses. O presente termo surte efeitos a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 09 de julho de 2025.

| CIRENOR – Marcio Caprini | ABFJ EMPRESA MEDICA |
|--------------------------|-------------------------|
| Contratante. | Bruno Pereira Reciputti |
| | Contratada |
| Γestemunhas: | |
| ALINE NEGRI TIEPO | EDUARDA MARIN |
| 035.001.340-33 | 037.194.620-48 |

CIRENOR –Av. Fiorentino Bacchi, n° 932 – SANANDUVA – RS CNPJ n° 15.344.304/0001-43 054 – 3343 3668 – contato@cirenor.rs.gov.br